



cartão municipal
FAMÍLIA NUMEROSA

GUIA

cartão municipal
FAMÍLIA NUMEROSA

nº cartão

nome

nº identificação titular C.C. / B.I.

validade / /

Presidente da Câmara Municipal

Cartão em vigor desde 15 de maio de 2015

MENSAGEM

A melhoria da qualidade de vida das pessoas ocupa um lugar destacado nas preocupações sociais da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Considerando a família como elemento fundamental no desenvolvimento da sociedade e sendo o fenómeno do envelhecimento populacional um facto a que Oliveira de Azeméis não foge à regra, é relevante o lançamento de instrumentos que permita promover a natalidade e, ao mesmo tempo, ser um apoio aos agregados familiares numerosos que contribuem para a inversão desta situação preocupante a nível local e nacional.

O Cartão Municipal de Família Numerosa permite o acesso a descontos em serviços municipais, bem como, em vários setores de atividade identificados neste guia.

Estamos certos de que este é um dos caminhos no sentido de melhorar as condições das famílias promovendo o seu bem-estar social e económico. É, pois, neste rumo de dar resposta às diferentes realidades sociais que continuaremos a trabalhar, apostando em políticas que promovam, valorizem a família e contrariem a tendência do envelhecimento da população.

Quero expressar o meu reconhecimento e agradecimento às entidades e instituições que aderiram a esta iniciativa o que permite colocar serviços, equipamentos e outros recursos mais próximos e acessíveis às famílias oliveirenses.

A adesão de novas entidades estará sempre em aberto por forma a que possamos melhorar continuamente as condições de vida das famílias numerosas do concelho de Oliveira de Azeméis.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis



Hermínio Loureiro

REGULAMENTO

Nota Justificativa

O n.º 3 do art.º 16º da Declaração Universal dos Direitos do Homem estipula que a família é o elemento natural e fundamental da sociedade, merecendo a tutela do direito à proteção do Estado e demais entidades públicas. Esta conceção foi acolhida pelo art.º 67º da Constituição da República Portuguesa, tendo a Lei Fundamental estipulado que deverão ser regulados os benefícios sociais de harmonia com os encargos familiares e as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros.

Página | 4

A família é a célula fundamental para o desenvolvimento da sociedade.

As diferentes realidades sociais expressam componentes estruturais e valores em que a família se desenvolve, tais como o trabalho e lazer, a educação e a cultura, a economia e o desenvolvimento social. As políticas sociais deverão contemplar as necessidades e responsabilidades, reforçar as relações entre gerações, promover a solidariedade e partilha entre os seus membros e com a sociedade.

É função do poder local entender a complexidade dos modelos familiares, cooperar, apoiar e estimular a promoção da família, reconhecendo, protegendo e valorizando as especificidades étnicas, religiosas e multiculturais da sua organização, fomentando a estabilidade e a sua intervenção na comunidade.

Os serviços, equipamentos e demais recursos devem estar próximos e acessíveis às famílias e atender às suas necessidades e aspirações numa relação de proximidade. Esta premissa assume ainda mais relevância numa época em que é um dado adquirido que a natalidade está a decrescer e, em consequência, estamos perante um fenómeno de envelhecimento populacional acelerado.

Considerando ainda o Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social 2014-2016 (aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013), e o Programa Municipal da Família 2014.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento [alínea h) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro].

Aspira-se, assim, que este normativo constitua um incentivo e ao mesmo tempo um auxílio aos núcleos familiares numerosos que contribuem, voluntaria ou involuntariamente, para a inversão de uma situação preocupante a nível nacional e local. Concomitantemente, é assumido um compromisso por parte do Município de Oliveira de Azeméis no sentido de continuar a diligenciar na defesa do núcleo familiar, através da promoção do cartão municipal de família numerosa, pugnando pelo alargamento dos seus serviços, e executar uma política de família com carácter global e integrado.

Assim, e no âmbito do poder regulamentar, ao abrigo do disposto nos artigos 67º, 68º, 112º, n.º 7 e 241º, da Constituição da República Portuguesa, artigo 2º; alínea h) e m) do n.º 2 do art.º 23º, alínea c) e g) do n.º1 do art.º 25 e alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o presente Regulamento é submetido à Câmara Municipal e Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posterior publicitação nos termos legais.



Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento tem como leis habilitantes:

- a) Art.º 67 e 68º, n.º 7 do Artigo 112º e art.º 241º da Constituição da República Portuguesa;
- b) Art.º 2º; alínea h) e m) do n.º 2 do art.º 23º; alínea c) e g) do n.º1 do art.º 25º, e alínea k) e v) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Art.º 116º, 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 2º

Objeto

O presente Regulamento visa a criação do Cartão Municipal de Família Numerosa do Município de Oliveira de Azeméis, assim como, a definição do regime e das condições para a sua obtenção e utilização, para além de especificar os seus benefícios em geral.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Cartão municipal de família numerosa», doravante designado por cartão, o documento, emitido gratuitamente pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que permite a identificação dos/as cidadãos/ãs com acesso aos benefícios por ele proporcionados;
- b) «Família numerosa» os agregados familiares compostos por cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto há pelo menos dois anos (Lei n.º 23/2010, de 30 de agosto), que tenham a seu cargo três (3) ou mais filhos/as e/ou adotados/as, de um/a (1) ou de ambos;
- c) «Economia comum» a situação das pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação há pelo menos dois (2) anos;
- d) «Filhos/as e/ou adotados/as a cargo» os/as filhos/as e/ou adotados/as menores não emancipados/as, ou filhos/as e/ou adotados/as maiores que

estejam na dependência económica exclusiva das pessoas referidas na alínea anterior;

- e) «Utilização indevida ou abusiva» o uso do cartão quando deixem de existir os pressupostos subjacentes à sua emissão.

Artigo 4.º

Agregados Familiares Beneficiários

Podem beneficiar das vantagens proporcionadas pelo cartão as famílias numerosas que estejam recenseadas e tenham residência na área do Município de Oliveira de Azeméis há pelo menos três (3) anos, desde que o requeiram.

Artigo 5.º

Instrução do pedido

1. O pedido de atribuição do cartão é formulado, de 1 de outubro até ao dia 31 de dezembro de cada ano civil, em impresso próprio, a fornecer pelos serviços da Câmara Municipal.
2. Os requerimentos deverão, sob pena de rejeição liminar, ser instruídos com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de cidadão/Bilhete de identidade, passaporte, boletim de nascimento ou outro documento de identificação equivalente de todos os elementos da família;
 - b) Cartão da Segurança Social, caso se aplique;
 - c) Documento de Identificação Fiscal, caso se aplique;
 - d) Declaração de I.R.S. do último ano fiscal de todos os elementos que compõem a família numerosa requerente, se for caso disso, ou comprovativo de declaração negativa;
 - e) Certificado de residência emitido pela Junta de Freguesia/União de Freguesia, no qual conste o número do cartão de eleitor/a e o tempo de residência na área do Município de Oliveira de Azeméis da pessoa que requer o cartão, bem como, a respetiva composição da sua família.

3. Os serviços poderão ainda solicitar às pessoas interessadas que, num prazo razoável, promovam a junção ao processo de outros elementos considerados necessários para a boa decisão do pedido.
4. As falsas declarações prestadas pelas pessoas interessadas poderão constituir fundamento de indeferimento do pedido de concessão do cartão e serão participadas aos serviços do Ministério Público para eventual procedimento criminal.
5. A atribuição do cartão compete ao/à Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competências delegadas na área da Ação Social.
6. Qualquer anomalia à instrução do processo tem como consequência a rejeição do pedido.

Artigo 6.º

Do cartão

1. O cartão é propriedade da Câmara Municipal, que o cede para uso pessoal do/a seu/sua titular, sendo por isso intransmissível, sendo por este entregue às pessoas beneficiárias, para que aufram das vantagens por ele proporcionadas durante o respetivo período de validade.
2. O cartão obedece a um modelo próprio, disponibilizado pelos serviços, no qual designadamente, os nomes completos de todos os membros do agregado familiar e o n.º de CC/BI.

Artigo 7.º

Benefícios

1. Às pessoas titulares do Cartão Municipal de Família Numerosa são reconhecidos os seguintes benefícios:
 - a) Nas piscinas municipais:
 - Desconto Família 1 - Para uma família que tenha 2 inscrições do mesmo agregado familiar, um desconto de 10% nas mensalidades.
 - Desconto Família 2 - Para uma família que tenha 3 inscrições do mesmo agregado familiar, um desconto de 15% nas mensalidades.

- Desconto Família 3 - Para uma família que tenha mais de 3 inscrições do mesmo agregado familiar, oferta da mensalidade mais baixa.
- b) Redução de vinte e cinco por cento (25%) no valor das taxas devidas pelas licenças e autorizações para execução de obras particulares, quando as mesmas se refiram à primeira habitação;
 - c) Redução de cinquenta por cento (50%) na taxa devida pelas fotocópias (em todo o formato de papel e cor) solicitadas na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, até ao limite de cinquenta (50) exemplares, por mês;
 - d) Redução no pagamento das entradas nos espetáculos culturais ou atividades recreativas de produção exclusiva do Município (conforme divulgação prévia);
 - e) Descontos em compras de produtos e/ou serviços em estabelecimentos do concelho de Oliveira de Azeméis associados e identificados em lista própria.
2. O Município de Oliveira de Azeméis dará publicidade devida a quaisquer novos benefícios que acresçam aos previstos no n.º 1.
 3. Os benefícios reconhecidos às pessoas titulares do cartão municipal de família numerosa não são cumuláveis com aqueles que são previstos no cartão municipal sénior.
 4. O Município poderá conceder outros benefícios às pessoas titulares do Cartão Municipal de Família Numerosa ou introduzir alterações aos mesmos, em função de eventuais ajustamentos que se justifiquem, dos quais será dada publicidade pelos meios considerados adequados.

Artigo 8.º

Validade do cartão

1. O cartão tem o prazo de validade dois (2) anos a partir da data da sua emissão, renovável por igual período.
2. A renovação do cartão deve ser solicitada com a antecedência de trinta (30 dias) em relação ao termo do prazo de validade, mediante prova da verificação dos requisitos de que depende a sua atribuição.

Artigo 9.º

Caducidade do cartão

O cartão caduca:

- a) No termo do prazo de validade, se não for requerida a sua renovação, nos termos previstos no n.º 2 do artigo anterior;
- b) Quando deixem de se verificar os requisitos de que depende a respetiva atribuição, nomeadamente, no que diz respeito à composição e residência do agregado familiar.

Artigo 10.º

Utilização indevida e responsabilidades

1. O cartão será revogado sempre que seja utilizado indevida ou abusivamente.
2. O ato de revogação será precedido de audiência das pessoas interessadas, nos termos definidos no Código do Procedimento Administrativo.
3. Da utilização indevida ou abusiva do cartão, decorrerá responsabilidade civil e criminal, nos termos gerais.

Artigo 11.º

Extravio

As pessoas titulares do cartão obrigam-se a comunicar, de imediato, à Câmara Municipal a perda, furto ou extravio do cartão.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento, regem todas as disposições legais aplicáveis, sendo os casos omissos decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 13.º
Vigência e avaliação

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediato após a sua publicação no Boletim Municipal Digital.
2. Decorridos os primeiros seis meses de vigência, proceder-se-á à avaliação da sua aplicação e dos resultados a que a mesma conduziu.



LISTA DE ENTIDADES ADERENTES

Entidades Públicas

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Largo da República | 3720-240 Oliveira de Azeméis

Tlf. 256 600 600

- Descontos | Benefícios constantes do regulamento

Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara

Rua D^a Emília Lopes da Rocha, 438-A | 3720-549 São Martinho da Gândara

- 100% Atestado Insuficiência Económica
- 100% Confirmação Agregado Familiar
- 100% Declarações / Certidões

OBS: Estes serviços | produtos são emitidos com base na declaração anual de rendimentos

Junta de Freguesia de São Roque

Rua de Sourzac, n.º 55 | 3720-693 São Roque

Tel. 256 871 275

- 50% Atestados e Declarações

Junta de Freguesia de Loureiro

Rua Padre Manuel Laranjeira, n.º 1043 | 3720-903 Loureiro

Tel. 256 692 000

- 20% Refeições Escolares

União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI; UI, Macinhata da Seixa e Madail

Rua Conselheiro Boaventura de Sousa | 3720-218 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 674 181

- Isenção Atestado para obtenção do CMS e CMFN
- 50% Todos os outros documentos emitidos pela UFOAZ

Junta de Freguesia de Cesar

Largo Justino Portal, n.º 16 | 3700-616 Cesar

Tel. 256 852 246

- 10% Todos os tipos de atestados
- 10% Serviços de Cisterna
- 10% Serviços de Cemitério

Serviços de Saúde

Centro de Enfermagem Geral Limalufi, Lda.

Rua do Cruzeiro – Edifício Dimar, 1323 | 3720-001 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 682 619

- 10% Enfermagem
- 10% Produtos Ortopédicos

Dentalgold Especialidades Médicas e Dentárias, Lda.

Rua D. Manuel II, n.º 751 B | 3720-450 Pindelo

Tel. 256 602 828

- 10% Aparelhos Ortodónticos
- Exodontias: 30€
- Restaurações: 30€
- Endodontias: 30€

I.R.O., LDA. – Implantadontia e Reabilitação Oral, Lda. - Dr.ª Fátima Santos

Av. Ferreira de Castro | Varandas de Azeméis – 2º Andar, Sala T | 3720 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 673 613

- 10% Serviços de Medicina Dentária

Albano da Silva Teixeira, Lda.

Av. Dr. António José de Almeida, 135 | 3720-239 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 652 370

- 10% Medicina Física e Reabilitação

Clínica de Medicina Dentária da Bemposta, Lda.

Rua Abel da Silva Ribeiro, 351 | 3720-486 Pinheiro da Bemposta

Tel. 256 991 508

- 15% Tratamentos Dentários + consultas
- 10% Próteses
- 10% Implantes
- 15% Exames Radiológicos

Clínica Médica Dentária Dr.ª Ana Lúcia Coelho, Lda.

Av. Dos Descobrimentos, 1054 | 3720-766 Nogueira do Cravo

Tel. 256 868 070 | 913 4142 64

- 10% Medicina Dentária, Terapia fala, Nutricionismo, Podologia, Enfermagem, Análises clínicas, Psicologia, Clínica Geral, Medicina Interna, Massagem reabilitação clínica, Pediatria, Audiologia;
- 10% Optometria, ortopedia, urologia, neurologia e otorrino

OBS: Em casos devidamente identificados podem ser feitos outros valores

Laboratório Silva & Monteiro

- Rua Ernesto Pinto Bastos, n.º 94 – 1º Dto. | 3720-201 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 687445

- Rua Leopoldo Soares Reis, n.º 74 | 3720-257 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 288 202

- 20% Análises clínicas (desconto sobre o valor a pagar pelo utente)

Centro de Cardiologia de Azeméis

Rua Fernando Paúl, 37 | 3720-342 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 688 070 | centrocardiologiaazemeis@gmail.com

- 10% Consulta Cardiologia
- 20% Eletrocardiograma
- 10% Ecocardiograma modo M + 2D
- 20% Ecocardiograma modo M + 2D e Doppler
- 10% Prova de Esforço
- 10% ECG 24h (Holter)
- 10% Pressão arterial 24h (MAPA)

Óticas

Oculus - Ótica Médica de Joaquim Gonçalves Almeida

Rua António Alegria, 244 | 3720-234 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 688 389

- 20% Óculos graduados
- 20% Armações
- 20% Lentes Oftálmicas
- 15% Lentes de Contacto
- 15% Óculos de sol
- 10% Outro Material Ótico
- 100% Assistência Técnica

A menina do olho - Optometria, Lda.

Rua do Cruzeiro, n.º 76 R/C | 3720-001 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 668 808

- 20% Armação
- 25% Lentes graduadas
- 10% Óculos de sol
- 5% Lentes de Contacto
- 5% Material de manutenção Lentes de Contacto
- 10% Consultas / exames diagnósticos / terapias

OpticAzeméis, Lda.

Largo Luís de Camões | Centro Comercial Rainha, Loja 1 - Piso 0

3720-232 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 686 601 | 256 686 600

- 20% Óculos graduados (aro e lentes)
- 10% Lentes de Contacto
- 10% Líquidos
- 15% Óculos de Sol
- 10% Outro Material Ótico
- 100% Rastreios, medição pressão intraocular
- 100% Exame optometria

Ótica David

Av. Dr. Ernesto Pinto Basto, 110 | 3720-210 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 686 286

- 20% Óculos e lentes
- 10% Lentes de Contacto

Gabinete de estética / cabeleireiros

Idalina Maria Leal Silva

Rua Alfredo Andrade, n. 114 - B1 | 3720-223 Oliveira de Azeméis

Tel.256 681515 | 918 795 653

esteticaesauade@live.com.pt

- 10% Serviços de estética (depilações, tratamentos de rosto e massagem de relaxamento)

OBS: Todos os dias das 10h às 12h e das 14h às 16h, exceto nos meses de julho e agosto

Álvaro Cabeleireiros – Estética

Rua do Clube Desportivo de Cucujães | 3720-385 Cucujães

Tel. 256 891 246

- 5% Produtos
- 10% Serviços Prestados

Cabeleireiros Paris

Rua Alfredo Andrade, n.º 134/A | 3720-233 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 685 145 | 918122160

fatimabelouparis@gmail.com

- 30% Cortar e Secar
- 20% Depilação (Cera)
- 10% Depilação (laser)

OBS: Descontos efetuados às quartas e quintas-feiras



Isabel Pinho Cabeleireiro e Estética, Lda.

Largo Luís de Camões - Centro Comercial Rainha - Piso 1 - Lote 20
3720-232 Oliveira de Azeméis

- 10% Serviços no valor superior a 50€

Sapataria

Sapataria Praça - Maria Augusta Godinho Ferreira Praça

Praça José da Costa, 131 | 3720-217 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 682 525

- 10% Calçado de homem, senhora e criança (não inclui saldos, promoções ou rebaixas)

Eletrrodomésticos

Fonseca Perez & Marques, Lda. (Eletrrodomésticos Mundolar)

Rua IC2, n.º 340 | 3720-563 Travanca

Tel. 256 999 815

- 10% Assistência ao Domicílio - Mão-de-obra
- 5% Assistência ao Domicílio – Peças
- 3% Linha Castanha (Tv's; DVD's; Hi-Fi)
- 4% Todos artigos exceto linha castanha

Decoração

Elsa Lar

Rua Dr. Manuel Arriaga, N. 10/14 | 3720-233 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 674 047

- 10% Têxteis, Decoração e Brinquedos (a partir de valor de 50€)

Fotógrafos

Foto Nogueirense Unipessoal

Av. Dr. Aníbal Beleza, 143 | 3720 Oliveira de Azeméis

Tlm. 914 745 302

- 15% Todos os artigos ou serviços (exceto material fotográfico - Máquinas fotográficas)

Talhos

Talhos Paula Soares

- Largo da Feira dos 27 | 3700-786 Nogueira do Cravo

Tel. 256 866 705

- Farrapa | 3720-636 São Roque

- 10% Pá de porco
- 10% Fêveras
- 10% Rojões
- 10% Panados de porco
- 10% Costeletas do lombo
- 10% Bife económico
- 10% Vitela assar

OBS: compras no valor de 100€ ou mais, desconto de 10% sobre o total

Supermercados e minimercados

Casa Mambá - Américo Martinho de Nóbrega Nabiça

Rua Conde Santiago de Lobão, 238 | 3720-282 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 682 700

- 8% Mercearia e outros produtos

Reparação de automóveis

Auto Elétrica Tavares – Manuel Tavares & Cruz Lda.

Rua Lousada, 168

3720-445 Pindelo

- 20% Baterias
- 20% Material não original
- 20% Filtros
- 20% Escovas limpa vidros
- 20% Todo o tipo de lâmpadas

OBS: Todo o desconto não abrange material original

Ourivesaria

Invertzo, Lda.

Rua Dr. Manuel Arriaga, 31 | 3720-233 Oliveira de Azeméis

917 042 818 | invertzo@netcabo.pt

- 15% Joias em Prata

OBS: Não acumula com outras campanhas



The background features a light green gradient with faint silhouettes of a family (a man, a woman, and two children) and a medical cross symbol, suggesting social and healthcare themes.

Divisão Municipal de Ação Social
Município de Oliveira de Azeméis

Av. Dr. António José de Almeida, 297
Edifício Ferreira de Castro, 1º andar
3720-239 Oliveira de Azeméis
Telefone 256 600 600 | 800 256 600
Fax 256 674 694
E-mail das@cm-oaz.pt

The logo consists of a stylized blue wave or heart shape above the text.

Azeméis
é social